

## **RESOLUÇÃO Nº 48/11-CEPE**

*Altera a Resolução 71/10-CEPE que estabelece o calendário acadêmico dos cursos de graduação e de educação profissional e tecnológica da Universidade Federal do Paraná para o ano letivo de 2011 e dá outras providências.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições constante no Art. 21, inciso X, do Estatuto e as discussões havidas na sessão plenária do dia 12 de agosto de 2011,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Resolução 71/10-CEPE que passará a vigorar com a seguinte redação:

#### **AGOSTO**

**22** Início das aulas para o 2º semestre letivo de 2011 (disciplinas semestrais e anuais).

Art. 2º O Curso de Direito volta a integrar o calendário geral estabelecido pela Resolução nº 71/10-CEPE.

Art. 3º As demais datas do Calendário Escolar permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2011.

Zaki Akel Sobrinho  
Presidente